

Encontro Estadual dos Analistas Judiciários do PJU

08/02/2025

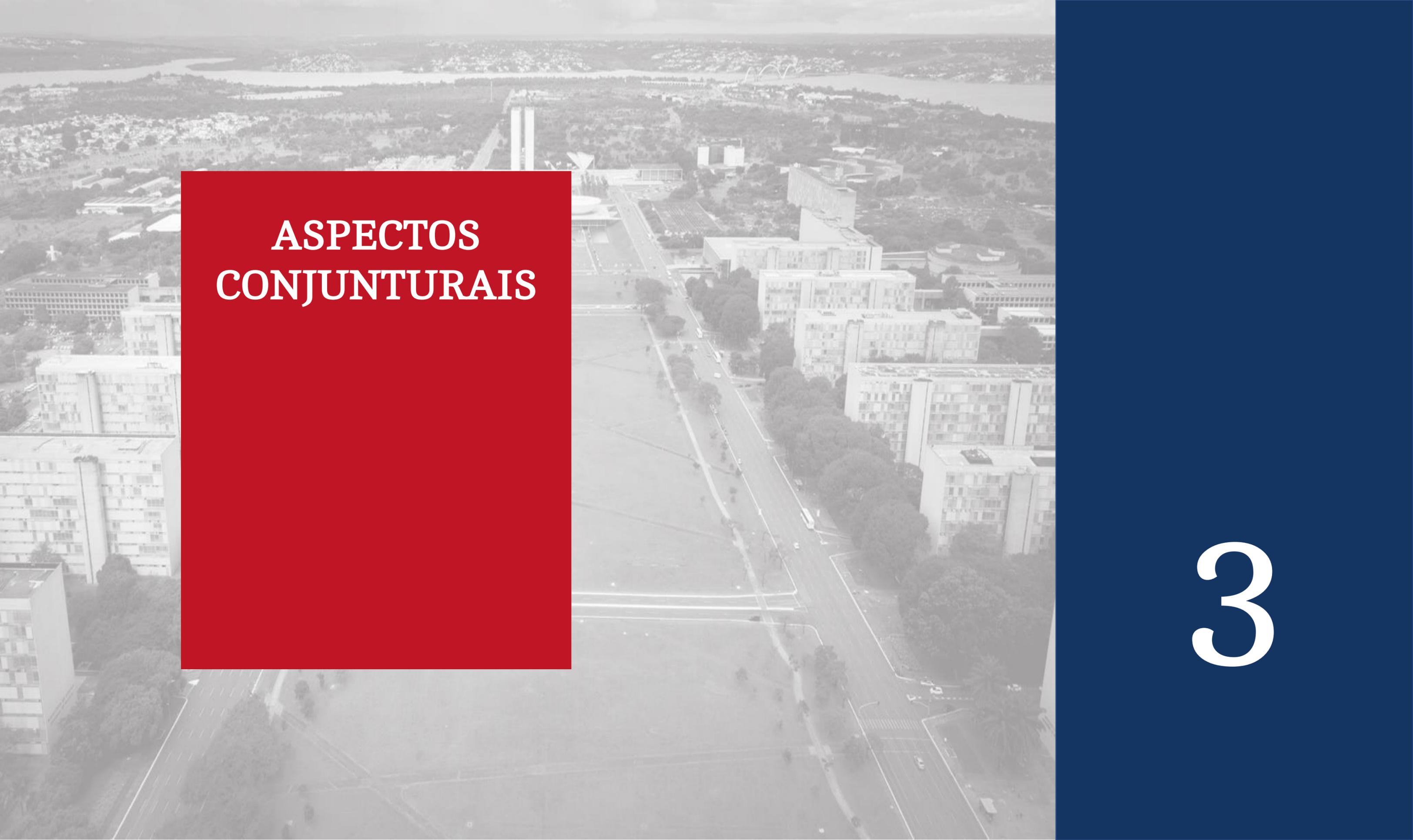


ÍNDICE

03 Aspectos Conjunturais

14 Algumas das Proposições
Prioritárias

32 Outras proposições em
tramitação

An aerial photograph of a city, likely Rio de Janeiro, showing a wide road, buildings, and a body of water in the background. A large red rectangular box is overlaid on the left side of the image, containing white text. The text reads "ASPECTOS CONJUNTURAIS".

**ASPECTOS
CONJUNTURAIS**

3

CONJUNTURA POLÍTICA | AGENDA DO GOVERNO – 2022-2026



Novo Arcabouço Fiscal

Projeto de Lei Complementar a ser enviado (até abril), que revogará a EC 95 e outras normas – LC 200

Deverá combinar um limite flexível para os gastos considerando a trajetória da dívida pública

Gatilhos fiscais com acionamento automático, inclusive com impacto para os servidores públicos, poderão ser retirados

Pacote de medidas em reforço ao arcabouço fiscal (EC 135/2024; LC 211/2024; Lei 15.077/2024)

Em caso de déficit primário ou redução das despesas discricionárias, o crescimento das despesas com pessoal será limitado a 0,6% a.a., em termos reais, até 2030



Reforma Trabalhista

Regulamentação do trabalho por aplicativo

Benefícios previdenciários, seguro de vida e acidente, pontos de apoio – Não deve haver reconhecimento de vínculo trabalhista

Contribuição negocial

Vinculada à negociação coletiva e fixada em assembleia

Retorno da ultratividade dos acordos coletivos

Fortalecimento Sindical

Fim de acordos individuais, participação sindical nas homologações e rescisões

Mudanças nas regras do trabalho intermitente

Definição da jornada diária e pagamento de salário prévio



Reforma Administrativa

Recriação de Mesas de Negociação com Entidades de servidores

PEC 32/2020 não será priorizada

Regulamentação da Convenção 151 da OIT

Negociação coletiva no âmbito da administração pública

Decisão do STF ADI 2135

Fim do Regime Jurídico Único (Permissão de múltiplos vínculos, sem efeito retroativo ou transmutação de regimes)

Regulamentação do Extrateto

PL 2721/2021 ou outro projeto que venha a ser enviado pelo Executivo



Reforma Tributária

Tributação sobre o Consumo (PEC 45/2019 – EC 132)

Novo: IVA Dual (CBS e IBS)

Velho: ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins

Regulamentação: LC 214/2015 e PLP 108/2024

Reoneração e ampliação da arrecadação

Conjunto de medidas para elevação da arrecadação do governo e reoneração gradual da folha de pagamentos

Tributação sobre a Renda

Lucros e dividendos - PL 2337/2021 -, Fim ou mudança dos Juros sobre Capital Próprio, Imposto sobre Herança, Grandes Fortunas e atualização da tabela do IR



MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS



LÍDERES PARTIDÁRIOS DA CÂMARA

Líder da Bancada	Partido	UF	Bancada
Sóstenes Cavalcante	PL	RJ	93
Lindbergh Farias	PT-PCdoB-PV	RJ	80
Pedro Lucas Fernandes	União Brasil	MA	59
Dr. Luizinho	PP	RJ	50
Isnaldo Bulhões Jr.*	MDB	AL	44
Antônio Brito	PSD	BA	44
Gilberto Abramo	Republicanos	MG	44
Adolfo Viana	PSDB-Cidadania	BA	17
Mário Heringer	PDT	MG	18
Rodrigo Grambale	Podemos	SP	14
Pedro Campos	PSB	PE	14

Líder da Bancada	Partido	UF	Bancada
Talíria Petrone	PSOL-Rede	RJ	14
Luís Tibé	Avante	MG	7
Aureo Ribeiro	Solidariedade	RJ	5
Fred Costa	PRD	MG	5
Representante**			
Adriana Ventura	NOVO	SP	4

* Está cotado para a liderança do Governo na Câmara, caso o atual líder, deputado José Guimarães (PT/CE), seja remanejado. Guimarães é um dos nomes cotados para assumir a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

** De acordo com o § 4º do art. 9º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o partido com uma quantidade inferior a 5 deputados federais tem representante, não Líder.

*** Ainda não há definição sobre as presidências das comissões permanentes da Casa.

**** O deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB) está entre os nomes cotados para assumir a liderança do governo no Congresso.



MESA DIRETORA DO SENADO



PRESIDENTE

Davi
Alcolumbre
(UNIÃO/AP)



**1º VICE-
PRESIDENTE**

Eduardo
Gomes (PL/TO)



**2º VICE-
PRESIDENTE**

Humberto
Costa (PT/PE)



1º SECRETÁRIA

Daniela Ribeiro
(PSD/PB)



2º SECRETÁRIO

Confúcio
Moura
(MDB/TO)



3º SECRETÁRIO

Ana Paula
Lobato
(PDT/MA)



4º SECRETÁRIO

Laércio
Oliveira (PP/SE)



LÍDERES PARTIDÁRIOS DO SENADO

Líder da Bancada	Partido	UF	Bancada
Omar Aziz	PSD	AM	15
Carlos Portinho	PL	RJ	14
Eduardo Braga	MDB	AM	11
Rogério Carvalho	PT	SE	9
Efraim Filho	União Brasil	PB	7
Teresa Cristina	PP	MS	6
Carlos Viana	Podemos	RN	4
Jorge Kajuru	PSB	GO	4
Mecias de Jesus	Republicanos	RR	4
Weverton	PDT	MA	3
Plínio Valério	PSDB	AM	3
Eduardo Girão	NOVO	CE	1



COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO

Comissão	Titular		Sucessores
Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)	Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)		Otto Alencar (PSD/BA) 
Assuntos Econômicos (CAE)	Vanderlan Cardoso (PSD/GO)		Renan Calheiros (MDB/AL) 
Serviços e Infraestrutura (CI)	Confúcio Moura (MDB/RO)		Marcos Rogério (PL/RO) 
Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)	Marcelo Castro (MDB/PI)		Dorinha Seabra (UNIÃO/TO) 
Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)	Renan Calheiros (MDB/AL)		Nelsinho Trad (PSD/MS) 
Educação e Cultura (CE)	Flávio Arns (PSB/PR)		Teresa Leitão (PT/PE) 
Meio Ambiente (CMA)	Leila Barros (PDT/DF)		Fabiano Contarato (PT/ES) 
Assuntos Sociais (CAS)	Humberto Costa (PT/PE)		Marcelo Castro (MDB/PI) 

COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO

Comissão	Titular		Sucessores
Segurança Pública (CSP)	Sérgio Petecão (PSD/AC)		Flávio Bolsonaro (PL/RJ) 
Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)	Paulo Paim (PT/RS)		Damares Alves (REPUBLICANOS/DF) 
Agricultura e Reforma Agrária (CRA)	Alan Rick (UNIÃO/AC)		Zequinha Marinho (PODEMOS/PA) 
Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT)	Carlos Viana (PODEMOS/MG)		Flávio Arns (PSB/PR) 

AGENDA ECONÔMICA – PRIORIDADES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - 2025-2026

ESTABILIDADE MACROECONÔMICA: POLÍTICA FISCAL E JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

Prioridade

Observação / Status

Fortalecimento do arcabouço fiscal, para assegurar a expansão do PIB.
Desemprego e inflação baixos e estabilidade da dívida;

Início da implantação da reforma tributária sobre o consumo;

Regulamentação da Reforma Tributária - Lei de administração do IBS, fundos e imposto seletivo e **Tributação sobre a Renda**

PLP 108/2024, aguardando despacho no Senado e **PL a ser enviado pelo Executivo ao Congresso**

Limitação dos supersalários

PL 2721/2021 está em tramitação na CCJ do Senado Federal sob a relatoria do Senador Eduardo Gomes (PL/TO) – O Poder Executivo poderá enviar novo PL sobre o tema, estabelecendo um 2º teto p/parcelas indenizatórias

Reforma da previdência dos militares

PL 4920/2024 foi apresentado em 17/12/2024, aguarda despacho do Presidente da Câmara

Conformidade Tributária e Aduaneira, com valorização do bom contribuinte e responsabilização do devedor contumaz

PL 15/2024, aguarda apreciação do substitutivo do Deputado Danilo Forte (UNIÃO/CE) na Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE)

Reforma tributária sobre a renda com isenção para quem ganha até R\$ 5.000,00 e tributação sobre milionários – Redução do abatimento dos gastos com saúde e educação

Projeto a ser enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional

AGENDA ECONÔMICA – PRIORIDADES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - 2025-2026

MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Prioridade

Status

Nova Lei de Falências

[PL 3/2024](#), aprovado pela Câmara dos Deputados, aguarda despacho do Presidente do Senado Federal

Fortalecimento da proteção à investidores no mercado de capitais

[PL 2925/2023](#), aguarda despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

Consolidação legal das infraestruturas do mercado financeiro

[PL 2926/2023](#), aprovado pela Câmara dos Deputados, aguarda despacho do Presidente do Senado Federal

Resolução Bancária

[PLP 281/2019](#), aguarda apreciação pelo Plenário da Câmara dos Deputados

Mercado de crédito: execução extrajudicial, consignado do E-social, uso de pagamentos eletrônicos como garantia para empresas e *open asset*

[PL 6204/2019](#), aguardando designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal

Regulamentação das *Big Techs*
(PL das Fake News)

[PL 2630/2020](#), aprovado no Senado Federal, aguarda apreciação no Plenário da Câmara dos Deputados

Modernização do Marco Legal de preços de medicamentos;

Pé-de-Meia: Permissão ao aluno investir em poupança ou títulos do Tesouro;

Modernização do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos e das parcerias público-privadas.

AGENDA ECONÔMICA – PRIORIDADES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - 2025-2026

NOVO BRASIL: PLANO DE TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Prioridade

Status

Nova emissão de títulos sustentáveis, trazendo recursos do fundo clima;

Avanço na implementação do mercado de carbono (governança e decreto regulamentador);

Novos leilões do Ecoinvest;

Compra pública com conteúdo nacional programa de desafios tecnológicos para a transformação ecológica;

Estruturação do Fundo Internacional de Florestas;

Conclusão da taxonomia sustentável brasileira;

Política de atração de datacenter e
Marco Legal da Inteligência Artificial

[PL 2338/2023](#), aprovado no Senado Federal em
10/12/2024 o projeto aguarda envio à Câmara dos
Deputados

Plano safra e Renovagro: aprimoramento dos critérios de sustentabilidade;

Concluir o mapa e investimentos sustentáveis na BIP
(Plataforma de Investimentos para a transformação Ecológica no Brasil).



**Algumas das
Proposições
Prioritárias**

14

AGENDA LEGISLATIVA



Proposições prioritárias na Câmara

- 1) PL 5526/2016 (PL 9862/2018) – Exercício da advocacia por servidores do Judiciário
- 2) PEC 220/2016 – Reajuste Data-Base
- 3) PL 6613/2009 – Plano de Cargos e Salários – 2009
- 4) PL 6786/2016 – Fundo de Modernização do Poder Judiciário da União
- 5) PEC 133/2019 – Proposta Paralela da Reforma da Previdência
- 6) PEC 139/2015 – Fim do abono de permanência no serviço público
- 7) PEC 32/2020 – Reforma Administrativa



Outras proposições em tramitação na Câmara

- 1) PL 514/2015 – Criação de cargos no TRT 3
- 2) PL 7906/2014 – Criação de cargos no TRT 3
- 3) PL 4/2024 – Criação de cargos no TSE e TRE
- 4) PEC 217/2012 – Criação e Estruturação do TRF 6
- 5) PL 2447/2022 – Polícia Judicial | Gratificação por atividade de Segurança (GAS)
- 6) PL 78/2024 – Deduções em até 20% na declaração do IRPF
- 7) PEC 526/2010 – Eleição dos Tribunais
- 8) PEC 555/2006 – Fim da Contribuição dos Servidores Inativos
- 9) PEC 6/2024 – PEC SOCIAL



Proposições prioritárias no Senado

- 1) PL 429/2024 – Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe)
- 2) PEC 10/2023 – Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênios)
- 3) PL 2721/2021 (PL 6726/2016) – Extrateto



**Proposições
prioritárias na
Câmara**

16



O que diz a proposta?

Do então deputado Eduardo Barbosa (MG), que altera os art. 28 e 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para permitir que os servidores do Poder Judiciário possam advogar, exceto contra a fazenda que os remunera.

OPORTUNIDADE

O projeto tramita apensado ao PL 9862/2018, de origem do Senado, que altera o estatuto da OAB para criar quarentena de 3 anos para que ex-juízes e promotores aposentados possam advogar. Existem mais de 50 proposições apensadas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Considerando a quantidade de proposições apensadas ao PL 9862/2018, é pouco provável que a matéria avance. Nesse sentido, teria que se buscar o desapensamento do PL 5526/2016, para que tenha tramitação autônoma; ou, alternativamente, que se trabalhe a apresentação de um novo projeto no Senado Federal.

Estágio de tramitação

Os projetos se encontram no Plenário da Câmara, onde aguardam a inclusão na Ordem do Dia, bem como a designação de relator.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da Câmara:** Hugo Motta (Republicanos/PB)
- **Líderes e vice-líderes partidários**





O que diz a proposta?

Do deputado Domingos Sávio (PL/MG), que acrescenta o § 13 ao artigo 37 da Constituição Federal, para que a revisão geral anual não seja inferior à variação inflacionária.



OPORTUNIDADE

A proposta assegura a reposição inflacionária na revisão geral anual para todos os servidores públicos.



AÇÕES ESTRATÉGICAS

Como não cabem emendas ou mudanças de mérito na CCJC, deve-se buscar a designação de uma relatoria para acelerar a tramitação da proposta. Posteriormente, deve-se trabalhar o colégio líderes partidários para criação de Comissão Especial para deliberar o mérito da proposta.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a designação de relator no âmbito da CCJC, desde 2024, quando a deputada Sâmia Bonfim (PSOL/SP) deixou a relatoria.



ATOES-CHAVE

- **Presidente da CCJC:** Parlamentar do MDB ou União
- **Relator:** a definir
- **Membros da CCJC:** o colegiado será reinstalado
- **Autor da proposta:** Domingos Sávio (PL/MG)





O que diz a proposta?

Do STF, que altera dispositivos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências.



OPORTUNIDADE

Denomina o Oficial de Justiça Avaliador da União; altera a denominação da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) para Gratificação Judiciária; extingue a possibilidade de opção pela remuneração do cargo efetivo para os servidores no exercício de funções comissionadas; limita o maior vencimento básico da categoria a setenta e cinco por cento do subsídio de Juiz Federal Substituto; enquadra os servidores da categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e confere fé pública às carteiras de identidade funcional dos órgãos do Poder Judiciário.

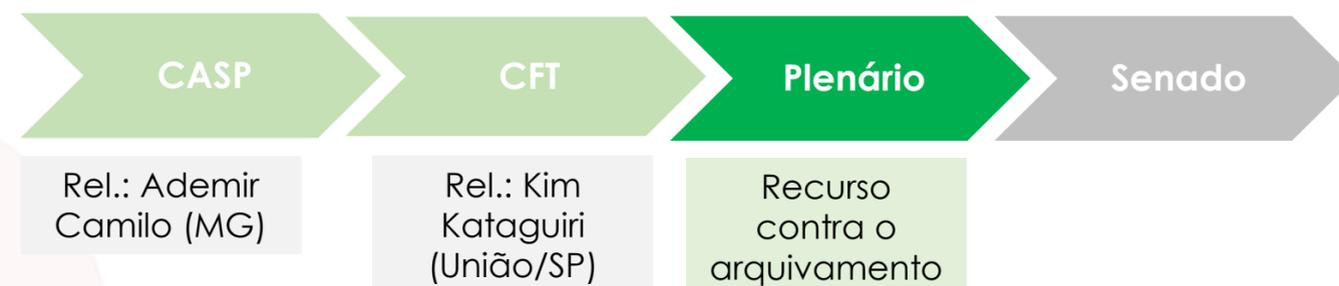


AÇÕES ESTRATÉGICAS

O projeto foi rejeitado na CFT por inadequação financeira e orçamentária em função dos reajustes salariais concedidos aos servidores do PJU através das leis 12.774/2012 e 13.317/2016. Diante da rejeição, foi aberto prazo recursal contra o arquivamento do projeto, tendo sido apresentado recurso pelo deputado Alencar Santana (PT/SP).

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a apreciação, em Plenário, de recurso interposto contra o arquivamento do projeto.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da Câmara:** Hugo Motta (Republicanos/PB)
- **Líderes e vice-líderes partidários**





O que diz a proposta?

Do então deputado Alessandro Molon (RJ), que regulamenta o Código de Processo Civil, e cria o Fundo de Modernização do Poder Judiciário da União.

OPORTUNIDADE

Cria o Fundo de Modernização do Poder Judiciário da União (FUNMPJU), com o objetivo de financiar as políticas e os projetos de modernização de estruturas, processos e recursos humanos da Justiça do Trabalho, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e da Justiça Militar da União. **Entre outras finalidades, o fundo poderá ser utilizado para formação, atualização, aperfeiçoamento e treinamento de juízes e servidores em temas jurídicos e afins.** Ademais, como ocorre com outras categorias, poderia se destinar parte do fundo para custeio de benefícios aos servidores do Poder Judiciário.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Realizar audiência com o futuro presidente da CASP para buscar a indicação de uma relatoria sensível a categoria. Também é importante ampliar o diálogo com outras entidades representativas dos servidores e membros do Poder Judiciário.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a designação de relator na CASP.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CASP:** a definir
- **Membros da CTASP:** o colegiado será reinstalado





O que diz a proposta?

Do Senado Federal, permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios dos estados as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza.



OPORTUNIDADE

- **Reabre o prazo pelo período de 6 meses** para os servidores públicos federais optarem pelo **regime de previdência complementar**;
- Até que lei discipline o **cálculo da pensão por morte, a cota por dependente será de 20% (ao invés de 10%) no caso do dependente menor de 18 anos**;
- Possibilidade de **acúmulo de pensões quando existir dependente com deficiência** intelectual, mental ou grave;
- Para os **cálculos do provento integral** do servidor público, será considerado a **média do valor do subsídio juntamente com as vantagens pecuniárias** e dos adicionais de caráter individual dos **últimos 10 anos**;
- **Cálculo do benefício** da aposentadoria **por incapacidade** permanente. No caso de aposentadoria por **incapacidade geradora de deficiência ou no caso de aposentadoria por incapacidade decorrente de doença neurodegenerativa** o benefício previdenciário será **a média das 100% maiores contribuições** (sem a incidência da regra de 60% + 2% por ano de contribuição que exceda 20 anos). No caso da aposentadoria por **incapacidade permanente** quando decorrente de **acidente que não se enquadre como de trabalho**, será acrescido 10% na regra de cálculo dos benefícios, **passando a ser 70% + 2% por ano de contribuição que exceda 20 anos**;
- Cria **transição de cinco anos para introdução da nova base de cálculo dos benefícios** previdenciários – seriam consideradas as **80% maiores contribuições até 31/12/2021; 90% das maiores de 2022 até 31/12/2024; e 100% dos salários de contribuição, a partir de 2025**.

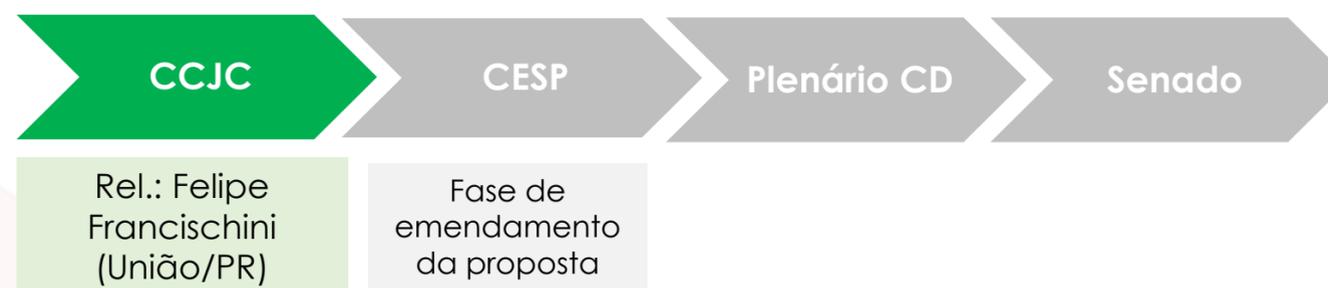


AÇÕES ESTRATÉGICAS

Como não cabem emendas ou mudança de mérito na CCJC, deve-se buscar eventuais alterações em Comissão Especial, através de emendas. Neste contexto, também seria relevante buscar intervir na eleição do presidente e indicação do presidente da Comissão Especial.

Estágio de tramitação

Aguarda a deliberação do parecer do relator, deputado Felipe Francischini (UNIÃO/PR), pela admissibilidade, na CCJC da Câmara.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJC:** Parlamentar do MDB ou União
- **Relator:** Felipe Francischini (União/PR)
- **Membros da CCJC:** o colegiado será reinstalado





PEC 139/2015 – Fim do abono de permanência no serviço público

O que diz a proposta?

Do Poder Executivo, revoga o § 19 do art. 40 da Constituição e o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

RISCOS

Extingue o abono de permanência para o servidor público que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e opte por permanecer em atividade.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Deve-se trabalhar os membros da CCJC da CCJC para rejeição da proposta. Inclusive, aproveitar a mudança da Mesa Diretora da CCJC, para buscar interlocução com o futuro presidente, com perspectiva de redesignação de relator.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a votação do parecer do relator, deputado Gilson Marques (Novo/SC), favorável à PEC. Após votação na CCJC, a matéria segue para análise de mérito em Comissão Especial a ser instituída.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJC:** Parlamentar do MDB ou União
- **Relator:** Gilson Marques (Novo/SC)
- **Membros da CCJC:** o colegiado será reinstalado





O que diz a proposta?

Do Poder Executivo, a proposta promove uma ampla Reforma Administrativa.

RISCOS

A proposta trazia uma série de retrocessos, cabendo destacar: **1)** a flexibilização da estabilidade que seria exclusiva para cargos típicos de Estado, **2)** abre caminho para extinção e fusão de carreiras, **3)** permite a contratação de servidores por processo simplificado, e **4)** autoriza a realização de parcerias de cooperação com a iniciativa privada para a prestação de serviços etc.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Dentre as emendas válidas, destacamos quatro:
 - [n.º 7](#), Substitutiva Global, que atenua a maior parte dos efeitos da proposta – Suprime os vínculos por prazo indeterminado e de experiência; Assegura estabilidade para todos os servidores (cargo típico de Estado e por vínculo permanente); LC para definição de cargo típico; Assegura os direitos e estabilidade para os atuais servidores
 - [n.º 12](#), que assegura estabilidade para cargo com vínculo por prazo indeterminado
 - [n.º 30](#), que veda desligamento por motivação político-partidária
 - [n.º 54](#), que estabelece que são cargos típicos de Estado as atividades que envolvam **atribuições relacionadas à expressão do Poder Estatal, não possuindo correspondência no setor privado**, atividades estratégicas finalísticas que **permitam a implementação de políticas públicas**, bem como as que envolva atividades transversais administrativas correlatas ao funcionamento constitucional adequado do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário





 **O que diz o substitutivo aprovado pela Comissão Especial?**

1) Estabelece competência privativa da União, através de Lei ordinária, para dispor sobre:

- **I)** Normas gerais sobre concurso público, políticas remuneratória, de benefícios e de desenvolvimento de pessoas, progressão e promoção funcionais, gestão de desempenho e jornada de trabalho; **II)** Normas gerais destinadas a disciplinar a ocupação de cargos em comissão; **III)** Normas gerais sobre contratação por tempo determinado em regime de direito administrativo, que definirão, entre outros aspectos, formas de seleção pública, direitos, deveres, vedações e duração máxima do contrato; e **IV)** Condições para perda de cargo por desempenho insatisfatório de servidor estável.

2) Manutenção do RJU e da estabilidade para todos os servidores, prevendo a perda do cargo por meio de avaliação de desempenho (será feita por meio de uma plataforma digital Gov.BR com a participação da população, cujos detalhes serão dados em regulamento futuro, por lei ordinária)

3) Estágio probatório pelo período de 3 anos, com avaliações semestrais (6 avaliações semestrais)

4) Definição do conceito de cargo exclusivo de Estado, que terão tratamento diferenciado

5) Vedações para atuais e futuros servidores

6) Possibilita a redução de jornada e de salários

7) Possibilidade de realização de instrumentos de cooperação, regulamentada por lei federal, entre a administração pública e a iniciativa privada (abre caminho para a terceirização, exceto para atividades desempenhadas por cargos exclusivos de Estado)





 **O que diz o substitutivo aprovado pela Comissão Especial?**

Regulamentação por Lei Federal (o texto original abordava o assunto por meio de LC)

- I. Concurso público
- II. Política remuneratória e de benefícios
- III. Desenvolvimento de pessoas
- IV. Progressão e promoções funcionais
- V. Gestão de desempenho
- VI. Jornada de trabalho
- VII. Ocupação de cargos em comissão
- VIII. Contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias (de excepcional interesse público) previstas em lei federal, estadual, distrital ou municipal
- IX. Condições para a perda de cargo do servidor estável por desempenho insatisfatório

Competência suplementar dos entes federativos

Superveniência de lei específica federal afastará, naquilo que lhe for contrário, a eficácia da lei federal, estadual, distrital ou municipal





 **O que diz o substitutivo aprovado pela Comissão Especial?**

Cargos Exclusivos de Estado – compreendida como atividades finalísticas e diretamente afetas à:

- 1) Segurança pública
- 2) Manutenção da ordem tributária e financeira
- 3) Regulação, fiscalização, gestão governamental, elaboração orçamentária
- 4) Controle e inteligência de Estado
- 5) Serviço exterior
- 6) Advocacia pública
- 7) Defensoria pública
- 8) Atuação institucional do Judiciário, incluídas as exercidas pelos oficiais de justiça, do Legislativo e do Ministério Público**

Garantias diferenciadas asseguradas aos Cargos Exclusivos de Estado:

- 1) Vedação quanto à contratação por tempo determinado (para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público) em regime de direito administrativo
- 2) Tratamento diferenciado quanto à possibilidade de redução de jornada e salários em até 25% (Lei Federal)
- 3) Vedação quanto à realização de instrumentos de cooperação entre a administração pública e a iniciativa privada
- 4) Avaliação de desempenho conduzida obrigatoriamente por órgão colegiado composto por servidores ocupantes de cargo efetivo e ocupantes do mesmo cargo do servidor avaliado





O que diz o substitutivo aprovado pela Comissão Especial?

□ Regras gerais para perda do cargo

- Em razão de decisão transitada em julgado **ou proferida por órgão judicial colegiado**
 - Assim, a aplicação da pena de demissão não dependerá do esgotamento da via recursal na esfera judicial
- Avaliação de **desempenho insatisfatório**, assegurada ampla defesa
- Extinção de cargo ou em razão de **exceder o limite remuneratório de despesa com pessoal (LRF)**
- Extinção do cargo, em razão do **reconhecimento de que se tornou desnecessário ou obsoleto (obsolescência)**, na forma de lei específica, o servidor estável perderá o cargo, resguardado o direito à indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço
- **Regras de transição:** extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável admitido até a data de publicação desta Emenda Constitucional ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo. Nesta hipótese, não será considerado, para nenhum fim, a perda do cargo
- Até que entrem em vigor as **condições para perda de cargo por desempenho insatisfatório** de servidor estável, a perda do cargo se dará após 3 ciclos consecutivos ou 5 ciclos intercalados de avaliação de desempenho insatisfatório

□ Regras para perda de cargos exclusivos de Estado

- Em razão de decisão transitada em julgado **ou proferida por órgão judicial colegiado**
 - Assim, a aplicação da pena de demissão não dependerá do esgotamento da via recursal na esfera judicial
- Critérios e garantias especiais para a perda do cargo
- Avaliação de desempenho conduzida obrigatoriamente por órgão colegiado composto por servidores ocupantes de cargo efetivo e ocupantes do mesmo cargo do servidor avaliado
- Mediante avaliação periódica de desempenho, mas disciplinada em lei ordinária, e não mais lei complementar





**Proposições
prioritárias no
Senado**

28



PL 429/2024 – Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe)

O que diz a proposta?

Do Superior Tribunal de Justiça, dispõe sobre as custas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, inclusive sobre as despesas com transporte dos oficiais de justiça.

OPORTUNIDADE

Trabalhar emenda para permitir a utilização do fundo para, entre outras finalidades, o custeio de mecanismos de incentivo à permanência de servidores em varas ou cidades menos atrativas ou com maior rotatividade, localizadas em zonas de fronteira ou em localidades cujas condições de vida o justifiquem.

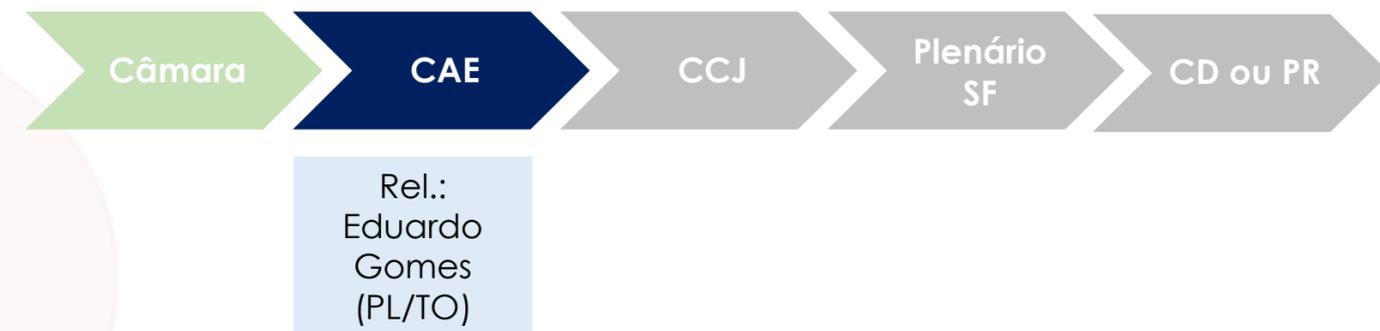
AÇÕES ESTRATÉGICAS

No âmbito da CAE, busca-se a apresentação de emenda pelos membros do colegiado, incluindo os senadores Carlos Viana (Podemos/MG), Alan Rick (União/AC) e Sérgio Moro (União/PR).

Estágio de tramitação

Aguarda deliberação do substitutivo do relator, senador Eduardo Gomes (PL/TO), no âmbito da CAE.

Posteriormente, o projeto será analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



ATORES-CHAVE

- **Presidente do Senado:** Davi Alcolumbre (União/AP)
- **Presidente da CAE:** Renan Calheiros (MDB/AL)
- **Relator na CAE:** Eduardo Gomes (PL/TO)
- **Membros da CAE**
- **Líderes Partidários**





PEC 10/2023 – Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênios)

O que diz a proposta?

Do senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e outros, que altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público.

RISCOS

O texto original contempla apenas os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, de modo que poderá ampliar, ainda mais, o fosso remuneratório entre os juízes e promotores em relação aos demais servidores. Além disso, importa mencionar que o pagamento dos quinquênios seriam pagos extrateto remuneratório, o que seria vedado para os demais servidores.

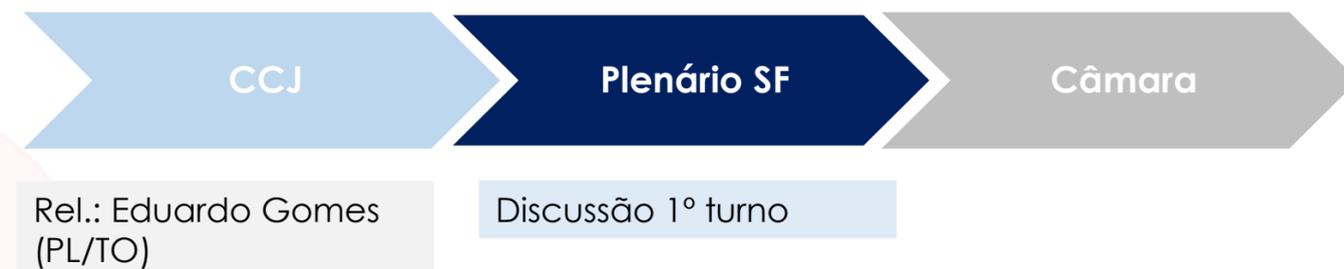
Em função da tragédia no RS, em 2024, a matéria perdeu prioridade temporariamente no Senado. Existe um movimento do autor da proposta e ex-presidente da Casa, Rodrigo Pacheco, para desidratar o texto do Substitutivo, mantendo apenas as carreiras com autonomia orçamentária – Magistratura, MP, Defensoria e Tribunais de Contas. O novo presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União/AP), ainda não se posicionou sobre o contexto de votação do PL 2721/2021, que regulamenta a aplicação do teto remuneratório.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

O relatório aprovado na CCJ autoriza que o conjunto dos servidores públicos, por ato do chefe do respectivo Poder, possa receber os quinquênios, desde que exista dotação orçamentária e os servidores estejam em regime de dedicação exclusiva.

Estágio de tramitação

Aguarda a realização da quinta e última sessão de discussão em 1º turno no Plenário do Senado. Até o encerramento da discussão poderão ser oferecidas emendas subscritas por ao menos 27 senadores.



ATORES-CHAVE

- **Presidente do Senado:** Davi Alcolumbre (União/AP)
- **Autor:** Rodrigo Pacheco (PSD/MG)
- **Relator:** Eduardo Gomes (PL/TO)
- **Líderes partidários**





O que diz a proposta?

De Comissão Especial do Senado, a proposta disciplina, no âmbito da administração direta e indireta dos entes da federação, a aplicação do limite remuneratório de agentes públicos, aposentados e pensionistas, de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal. Pela sistemática adotada pelo texto da

RISCOS

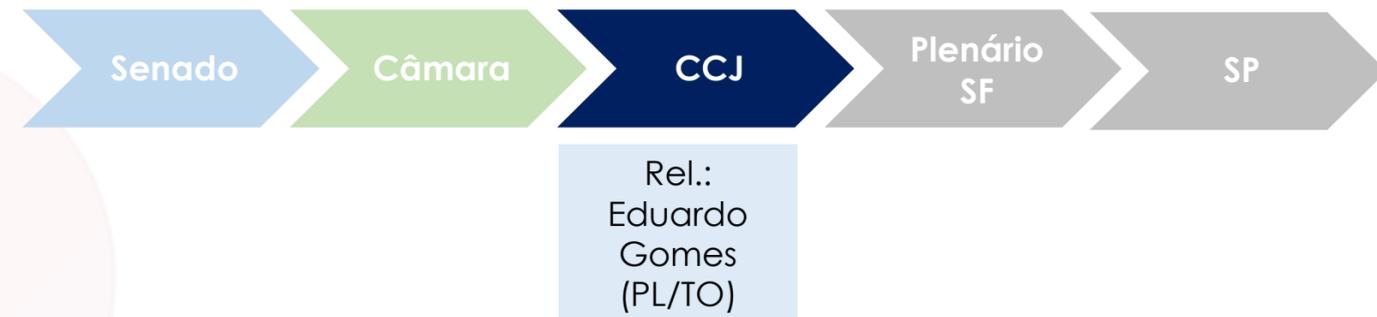
O ex-presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD/MG), condicionou a votação do projeto à promulgação da PEC 10/2023, que dispõe sobre a parcela de valorização por tempo de serviço. Assim, resta saber qual será o entendimento do novo presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União/AP). De qualquer forma, o tema deverá ganhar força no primeiro semestre de 2025 em função da promulgação da EC 135/2024, que, entre outros pontos, disciplina o teto remuneratório. É possível que um outro projeto estabelecendo um teto remuneratório para as indenizações seja apresentado e priorizado (alguns projetos com essa característica tramitam na Câmara, mas, até o momento, sem priorização pelas lideranças partidárias).

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Acompanhar de perto a tramitação do projeto, de modo a assegurar que não exista assimetria de tratamento remuneratório entre servidores e membros do Poder Judiciário.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a apresentação de parecer pelo relator, senador Eduardo Gomes (PL/TO), no âmbito da CCJ.



ATORES-CHAVE

- **Presidente do Senado:** Davi Alcolumbre (União/AP)
- **Presidente da CCJ:** Otto Alencar (PSD/BA)
- **Membros da CCJ:** aguarda reinstalação do colegiado
- **Relator:** Eduardo Gomes (PL/TO)
- **Líderes partidários**





**Outras
proposições em
tramitação**

32



PL 514/2015 – Criação de cargos no TRT 3

O que diz a proposta?

Do TST, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.



OPORTUNIDADE

O projeto prevê a criação de 616 cargos para o TRT3, com sede em BH, sendo 330 de analista judiciário, 120 de analista judiciário, especialidade oficial de justiça, e 166 de técnico judiciário. Além disso, cria 24 cargos em comissão, CJ-1.



AÇÕES ESTRATÉGICAS

O projeto está há bastante tempo travado na CFT em função da ausência de dotação orçamentária. Assim, é importante tentar engajar o presidente da CFT e membros do referido colegiado, para buscar interlocução junto ao TST, com vistas a buscar alternativas para estruturação do TRT da 3ª Região.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a designação de relator no âmbito da CFT.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CFT:** a definir
- **Relator:** a definir
- **Membros da CFT:** o colegiado será reinstalado
- **Bancada mineira**
- **TST**





PL 7906/2014 – Criação de cargos no TRT 3

O que diz a proposta?

Do TST, que cria cargos de Juiz do Trabalho Substituto no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Minas Gerais.



OPORTUNIDADE

O projeto prevê a criação de 21 cargos de Juiz Substituto no TRT 3. Em Plenário, caso o projeto volte a andar, pode-se buscar o emendamento para contemplar cargos para os servidores do TRT 3.



AÇÕES ESTRATÉGICAS

O projeto está há bastante tempo travado no Plenário da Câmara em função da ausência de dotação orçamentária. Caso o tema venha a ser priorizado, pode-se buscar o emendamento do projeto em plenário, através de trabalho junto ao colégio de líderes partidários.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a inclusão na Ordem do Dia no Plenário da Câmara. Se aprovado, o projeto ainda seguirá ao Senado Federal.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da Câmara:** Hugo Motta (Republicanos/PB)
- **Líderes e vice-líderes partidários**
- **Bancada mineira**
- **TST**





PL 4/2024 – Criação de cargos no TSE e TRE

O que diz a proposta?

Do TSE, que cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.



OPORTUNIDADE

O projeto prevê a criação de 26 cargos de analista judiciário e 27 técnicos judiciários, bem como 8 CJ-3 e 28 FC-6 no âmbito do TSE, bem como de 8 cargos de analista judiciário e igual número de técnico judiciário, além de 4 CJ-3 e 11 FC-6, todos no TRE-MG. Entre outros cargos nos demais TREs.



AÇÕES ESTRATÉGICAS

Dialogar com o relator e demais membros da CASP para conferir celeridade na tramitação da matéria. Em outra frente, a deputada Rosângela Reis (PL/MG), busca apoio para requerimento de urgência ao projeto.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda o parecer do relator, deputado Bruno Farias (Avante/MG), no âmbito da Comissão de Administração e Serviço Público (CASP).



Rel.: Bruno Farias (Avante/MG)



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CASP:** a definir
- **Relator:** Bruno Farias (Avante/MG)
- **Membros da CASP:** o colegiado será reinstalado
- **Bancada mineira**
- **TSE**





O que diz a proposta?

Do então senador Clésio Andrade (MG), que altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais, e estabelece prazo para o Superior Tribunal de Justiça encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre o novo tribunal.

OPORTUNIDADE

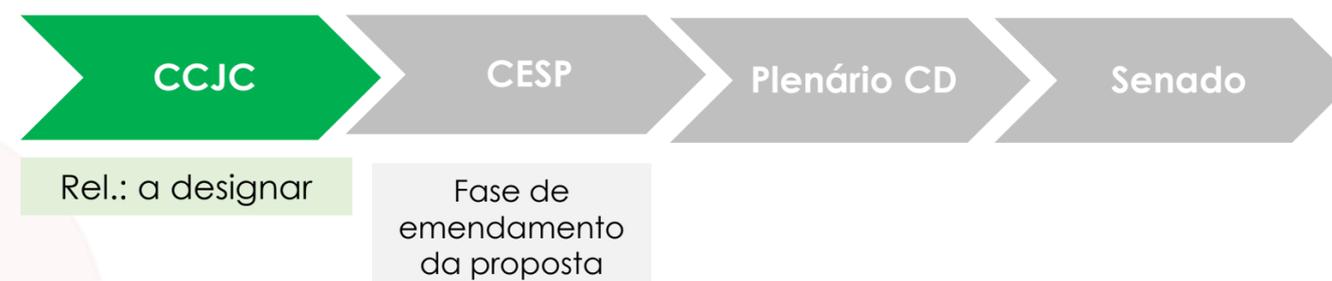
Versa sobre a criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte e jurisdição no Estado de Minas Gerais. Estabelece que no prazo de 90 dias o STJ enviará projeto de lei dispendo sobre a organização, a estrutura e o funcionamento do tribunal.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Com a promulgação da Lei nº 14.226/2021, prevendo a criação do TRF da 6ª Região, a PEC perdeu força. Para voltar a tramitar, necessitaria de uma ampla mobilização política e de atualização do texto da proposta, focando no prazo para estruturação do tribunal.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a designação de relator no âmbito da CCJC.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJC:** Parlamentar do MDB ou União
- **Relator:** a definir
- **Membros da CCJC:** o colegiado será reinstalado





O que diz a proposta?

Do Supremo Tribunal Federal, altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União.

OPORTUNIDADE

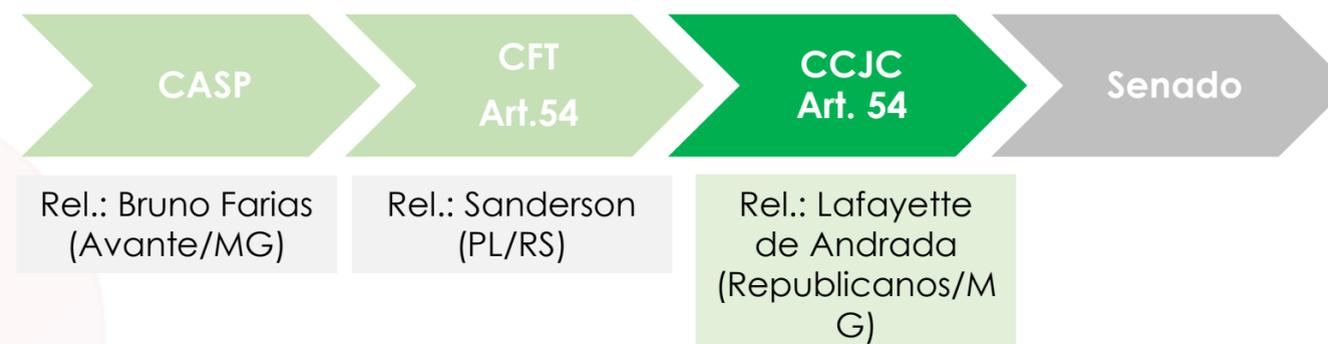
Estabelece que os ocupantes do cargo da Carreira de Analista Judiciário – área apoio especializado e da Carreira de Técnico Judiciário – área apoio especializado, cujas atribuições estejam relacionadas às funções de polícia institucional, serão enquadrados na especialidade de Polícia Judicial, e serão conferidas as denominações de Inspetor e Agente de Polícia Judicial. Assegura porte de arma, bem como versa sobre a Gratificação de Atividade de Segurança devida exclusivamente aos cargos de analista e técnico judiciário, que atuam em função de polícia institucional.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Dialogar com o relator e demais membros da CCJC para conferir celeridade na tramitação da matéria.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a apresentação de parecer por parte do relator, deputado Lafayette de Andrada (Republicanos/MG), no âmbito da CCJC.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJC:** Parlamentar do MDB ou União
- **Relator:** Lafayette de Andrada (Republicanos/MG)
- **Membros da CCJC:** o colegiado será reinstalado



O que diz a proposta?

Da deputada Fernanda Melchionna (PSOL/RS), permite que despesas com medicamentos, equipamentos e aparelhos para mobilidade e sentidos de uso contínuo, bem como os pagamentos efetuados a cuidadores e clínicas geriátricas, estejam entre as deduções do IRPF, limitado a 20% da renda tributável, no caso de contribuintes permanentemente incapacitados para o trabalho ou aposentados e pensionistas com idade igual ou superior a 65 anos.

OPORTUNIDADE

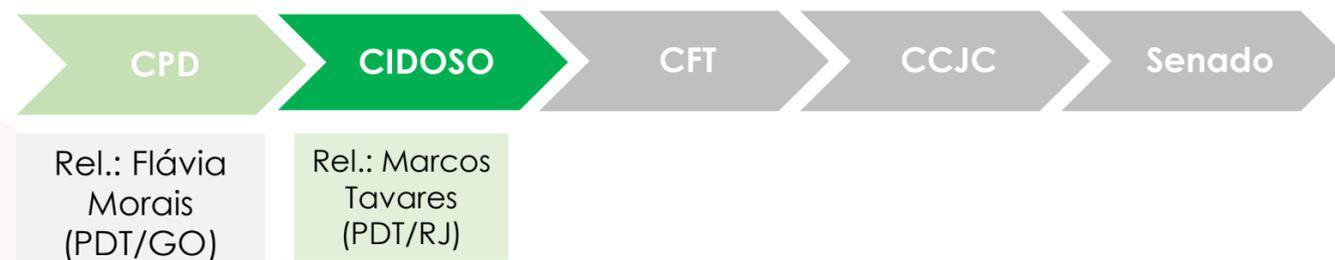
O projeto permite que pessoas permanentemente incapacitadas para o trabalho e idosos com mais de 65 anos deduzam até 20% da renda tributável. Pode-se trabalhar outras emendas para atualização da tabela do IR, inclusive para aposentados e pensionistas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Deve-se buscar alinhamento com o relator e membros da comissão para acelerar a tramitação do projeto, bem como promover o aprimoramento com a atualização da faixa de isenção da tabela do IRPF para aposentados e pensionistas.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a apresentação de parecer por parte do relator, deputado Marcos Tavares (PDT/RJ), no âmbito da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO).



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CIDOSO:** a definir
- **Relator:** Marcos Tavares (PDT/RJ)
- **Membros da CIDOSO:** o colegiado será reinstalado
- **Autora:** Fernanda Melchionna (PSOL/RS)





O que diz a proposta?

Do deputado Vicentinho (PT/SP), acrescenta parágrafo único ao art. 96 da Constituição Federal, dispondo sobre a participação de servidores na eleição de membros dos órgãos diretivos dos Tribunais de Justiça.



OPORTUNIDADE

A proposta assegura a participação de servidores efetivos na eleição de membros dos órgãos diretivos dos Tribunais de Justiça, por meio de voto direto, nos termos definidos pelos respectivos regimentos internos.



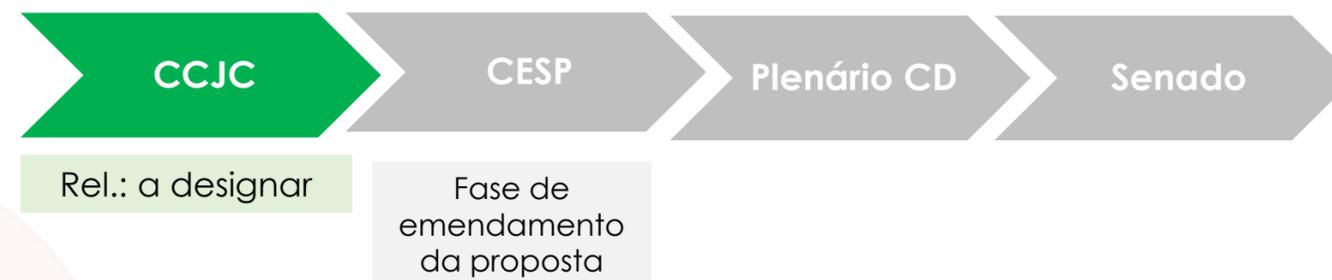
AÇÕES ESTRATÉGICAS

A proposta apenas avançará se vier a ser priorizada por todas as entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário, uma vez que sofrerá grande resistência de entidades da magistratura e dos presidentes dos Tribunais.

Deve-se trabalhar o apadrinhamento da matéria por parlamentares da CCJC, para a designação de uma boa relatoria no colegiado. Além disso, deve-se trabalhar todos os seus membros titulares.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a designação de relator no âmbito da CCJC.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJC:** Parlamentar do MDB ou União
- **Relator:** a definir
- **Membros da CCJC:** o colegiado será reinstalado
- **Autor da proposta:** Vicentinho (PT/SP)





PEC 555/2006 – Fim da Contribuição dos Servidores Inativos

O que diz a proposta?

Do então deputado Carlos Mota (MG), revoga o art. 4º da EC 41/2003, que institui a contribuição dos servidores inativos.

OPORTUNIDADE

A proposta foi aprovada pela CCJC e, posteriormente, em Comissão Especial, neste caso, nos termos de um substitutivo apresentado pelo então deputado Arnaldo Faria de Sá (SP). O Substitutivo aprovado altera o art. 40, § 21, da CF e § único do art. 4 da EC 41/03. Acaba com a contribuição dos servidores inativos e com invalidez de maneira gradual, 20% ao ano a partir dos 61 anos, se tornando isento aos 65 anos.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

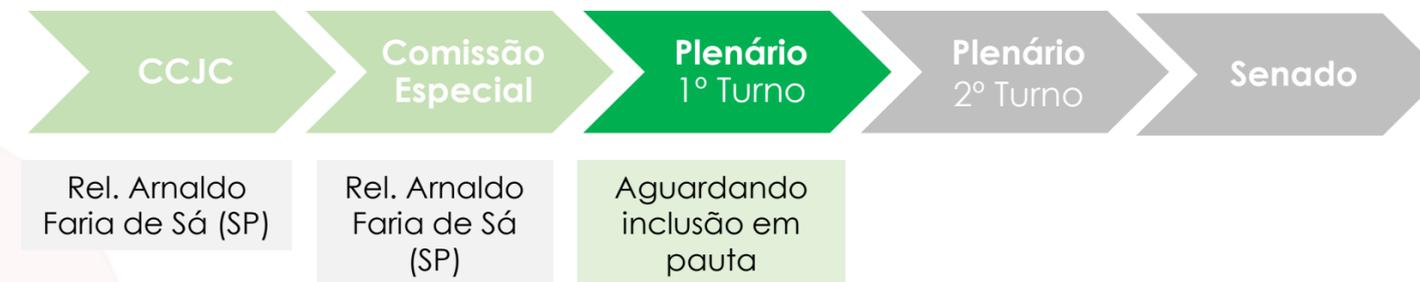
Do ponto de vista regimental, como o texto da PEC 555/2006 encontra-se defasado em função de mudanças havidas no sistema previdenciário ao longo dos últimos anos, foi protocolada uma nova PEC, a 6/2024, conhecida como PEC Social, para atualizar o texto da proposta e apensá-la à PEC 555/2006.

Ressalte-se que a PEC 555 será definitivamente arquivada se não vier a ser aprovada em 2 turnos até o final da atual legislativa.

Até o dia 31/01/2025, haviam sido apresentados 220 requerimentos solicitando o apensamento da PEC 6/2024 à PEC 555/2006.

Estágio de tramitação

Aguarda a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados, onde necessita de aprovação em dois turnos com quórum qualificado de ao menos 308 votos.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da Câmara:** Hugo Motta (Republicanos/PB)
- **Líderes e vice-líderes partidários**





PEC 6/2024 – PEC SOCIAL – Fim da Contribuição dos Servidores Inativos

O que diz a proposta?

Do Deputado Cleber Verde (MDB/MA), altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

OPORTUNIDADE

Estabelece o fim gradual da contribuição dos inativos - redução de 10% ao ano a partir dos 66 anos para homens e 63 anos para mulheres; em qualquer caso, totalmente isento aos 75 anos; Revoga os §§ 1-A, 1-B e 1-C, do Art. 149 da CF; e o § 8º, Art. 9º, todos incluídos pela EC 103/2019 – Contribuição de Inativos acima de 1SM, em caso de déficit atuarial; e lei estabelecer contribuição extraordinária por 20 anos; e Acrescenta § 21-A ao art. 40 da CF e § 4º ao Art. 11 da EC 103/2019, para que a contribuição previdenciária não seja exigida nos casos de incapacidade permanente/doença incapacitante.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Deve-se trabalhar o apensamento da PEC 6/2024 à PEC 555/2006, com a finalidade de conferir celeridade a tramitação da nova matéria e, na pior das hipóteses, caso o ambiente político continue adverso para o avanço do tema, a PEC 6/2024 possa herdar os pareceres da PEC 555/2006 e assim continue pronta para a pauta do Plenário na próxima legislatura.

Estágio de tramitação

Aguardando despacho da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Em tese, deverá ser despachado para análise da CCJC, posteriormente, à Comissão Especial a ser instituída; e ao Plenário. Todavia, pode ser apensada diretamente à PEC 555/2006, que tramita no plenário da Casa.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da Câmara:** Hugo Motta (Republicanos/PB)
- **Líderes e vice-líderes partidários**



www.consilliumrig.com.br



CONSILLIUM

Soluções Institucionais e Governamentais

Fale conosco:

+55 61 3225-1804

faleconosco@consilliumrig.com.br

SBS Qd. 1 -Bloco K -Ed. Seguradoras, Salas 405 a 407

Brasília-DF - CEP: 70.093-900

Thiago Rego de Queiroz

(61) 9 8132.3800

thiago@consilliumrig.com.br